



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 01/2020-PREF.SECOM

**DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**

DOADORA: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO: divulgação nos canais de comunicação da DOADORA de
informações de utilidade pública de interesse da DONATÁRIA
referente ao CORONAVÍRUS**

PROCESSO Nº 6010.2020/0000845-1



CIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 01/2020-PREF.SECOM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Secretário Executivo de Relações Internacionais e do Secretário Especial de Comunicações, doravante denominada **DONATÁRIA**, e do outro lado, o **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.637.137/0001-09, com sede na Rua Genebra, 25, neste ato representada nos termos de seu estatuto, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 59.283/20, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de serviços relativos a divulgação nos canais de comunicação do Sindicato de informações de utilidade pública, de interesse da Prefeitura Municipal de São Paulo, referente à pandemia do coronavírus, envolvendo esclarecimentos à população e difusão de medidas adotadas para a prevenção e atendimento em saúde e assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2. Correm por conta e responsabilidade da **DOADORA**:
 - 2.1 Realizar os serviços nos termos da proposta de doação;
 - 2.2 Responsabilizar-se pelos custos relativos à realização da divulgação nos canais de comunicação;
 - 2.3 Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços doados;
 - 2.4 Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços doados;
 - 2.5 Somente creditar informações efetivamente recebidas pela **DONATÁRIA** como pela **DONATÁRIA** produzidas ou, se não produzidas pela **DONATÁRIA**, expressamente autorizadas pela **DONATÁRIA** para divulgação como informação de interesse público;



CIDADE DE SÃO PAULO

- 2.6 Retirar de divulgação, no prazo máximo de 15 minutos, informações repassadas pela **DONATÁRIA** que sejam objeto de solicitação de sua exclusão;
- 2.7 Responsabilizar-se pela integridade do conteúdo da informação repassada pela **DONATÁRIA**, não podendo editar, alterar, reduzir ou ampliar o conteúdo informativo repassado.
- 2.8 Retirar, ao final da vigência do presente termo, a veiculação de todas as informações repassadas pela **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DA DONATRIA

3. Correm por conta e responsabilidade da **DONATÁRIA**:
 - 3.1 Auxiliar a **DOADORA** em qualquer definição necessária para a realização dos serviços;
 - 3.2 Repassar as informações a serem divulgadas exclusivamente relativas ao enfrentamento da pandemia, respondendo por todos os custos de produção da informação, pela sua veracidade e eventuais direitos autorais e de personalidade envolvidos;
 - 3.3 Solicitar a remoção das informações que vierem a ser consideradas inadequadas ou defasadas em função do avanço da pandemia ou do conhecimento científico;
 - 3.4 Vistoriar e receber os serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência deste contrato compreende o período de 3 (três) meses, ou término da pandemia do coronavírus, o que ocorrer primeiro, contados da data da sua assinatura.
- 4.2 Caso a pandemia não tenha terminado no prazo acima apontado, o prazo será automaticamente prorrogado por igual período se não houver manifestação contrária entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPONTANEIDADE

5. Os serviços objeto do presente contrato estão sendo doados, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer encargo ou condição



CIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

6.1. O presente termo é irrenunciável e irretratável por parte da **DOADORA**, somente podendo ser rescindido em caso de caso fortuito ou força maior ou se restar demonstrada a impossibilidade, técnica ou jurídica, de se realizar o serviço doado.

6.2 A **DONATÁRIA** poderá solicitar a denúncia do presente contrato, bastando para tanto notificar com antecedência de 1 (um) dia a **DOADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7. A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8. Fica eleito o foro da Fazenda Pública de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo,

DONATÁRIA

DOADORA

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: